

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 670/98

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Vereda e contém outras providências...

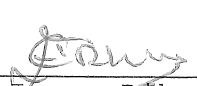
O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Vereda CGC. N° 02.547.423/0001-51.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 19 de junho de 1.998.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG


* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

